

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO
Sessão JO, OUT, 2006
Antonio Marcos Gava Janias
PRESIDENSE

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 44 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta Emenda Modifica o Artigo 44 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 44 – O desenvolvimento do turismo no Município da Estância Turística de Barra Bonita deverá se pautar pelas diretrizes da sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental, devendo ser inclusivo e interativo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Vereador

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Banda
PROJOC. NO LIV. RESP. (09.50) Hrs:
FIS: 05 SOB N.º SSS J. 2006
Barra Banda 23 de 40 de 06